

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.554, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o falecimento de PAULO ANDRÉ BARATA;

Considerando sua notável atuação como cantor, músico e compositor, difundindo nacional e internacionalmente a cultura paraense e amazônica;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial em todo o Estado do Pará, pelo período de 3 (três) dias, contados da data de publicação deste Decreto, em homenagem à memória do PAULO ANDRÉ BARATA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado